



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 367, de 11 de Dezembro de 2000.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLETAR.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a anulação e suplementação de dotações no valor de R 30.000,00 (trinta mil reais) à Câmara Municipal de Ibatiba.

a) ANULAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Aquisição de área e construção da Sede própria

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção das Atividades

3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 28.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do corrente exercício até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, conforme as Secretarias discriminadas abaixo:

1 – GABINETE DO PREFEITO

Conservação do Prédio da Prefeitura

4.1.1.0 – Obras e Instalações

Manutenção das Atividades

3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.2.0 – Material de Consumo

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades

3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.2.0 – Material de Consumo

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Manutenção das Atividades

3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.1.3 – Obrigações Patronais

3.1.2.0 – Material de Consumo

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

Benefícios Previdenciários à Segurados

3.2.5.1 – Inativos



IBATIBA - ES
 Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

URBANISMO

Manutenção das Atividades

3.1.2.0 – Material de Consumo

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

LIMPEZA PÚBLICA

Manutenção das Atividades

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

ESTRADAS VICINAIS

Manutenção das Atividades

3.1.2.0 – Material de Consumo

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

VIAS URBANAS

Pavimentação de 20.000 m² de Vias Urbanas

4.1.1.0 – Obras e Instalações

Manutenção das Atividades

3.1.2.0 – Material de Consumo

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO REGULAR

Reformas de Unidades de Ensino

4.1.1.0 – Obras e Instalações

Aquisição de móveis e utensílios para Ensino

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente

Transferências ao FUNDEF

3.2.2.4 – Transferências à Instituições Multigovernamentais

Manutenção das Atividades

3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.2.0 – Material de Consumo

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE

Manutenção das Atividades

3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.1.3 – Obrigações Patronais

3.1.2.0 – Material de Consumo

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA

Manutenção das Atividades

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos



IBATIBA - ES
 Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E ESPORTE

DESPORTO AMADOR

Manutenção das Atividades

3.1.2.0 – Material de Consumo

PARQUES RECREATIVOS, DESPORTIVOS E AMBIENTAIS

Aquisição de Ônibus

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente

Manutenção das Atividades

3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.2.0 – Material de Consumo

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AGRICULTURA

Manutenção das Atividades

3.1.2.0 – Material de Consumo

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Manutenção das Atividades

3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.2.0 – Material de Consumo

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º. Os recursos necessários para cobrir os créditos mencionados no artigo anterior são os previstos no artigo 43 da Lei nº 4320/64, e legislação complementar.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2000.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 11 de Dezembro de 2000.

Leondines Alves Moreno
 Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 06 - Página nº 107